

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE BOLSAS PARA MÉDICOS DA REPÚBLICA DOMINICANA

EDITAL Nº 001/2027.1
Inscrições: 20/08/2026 a 31/09/2026

A BS School of Biomedicine Ltda., em cooperação com o Consulado-Geral da República Dominicana no Rio de Janeiro e com parceira acadêmica da Universidade Castelo Branco (UCB), torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas parciais a médicos dominicanos em programas de pós-graduação lato sensu e formação especializada, nos termos do Memorando de Entendimento celebrado entre as instituições e das condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 21 (vinte e uma) vagas anuais com bolsas parciais, destinadas a médicos cidadãos da República Dominicana indicados pelo Consulado-Geral da República Dominicana no Rio de Janeiro e aprovados pela BS School.

1.2. Os programas serão realizados no Rio de Janeiro, Brasil, em modalidade 100% presencial, com atividades teóricas, práticas e rotações clínicas em hospitais federais, estaduais, municipais e privados vinculados ao programa, inclusive em unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. A Universidade Castelo Branco será responsável pelo projeto acadêmico e pela certificação dos concluintes. A BS School responderá pela gestão do processo seletivo, organização e acompanhamento acadêmico-operacional dos programas e articulação dos campos de prática.

1.4. O início das atividades acadêmicas está previsto para fevereiro ou março de 2027, conforme a especialidade e a disponibilidade do campo de prática.

1.5. Os programas terão duração aproximada de 3 (três) anos, observada a matriz curricular, a carga horária e os requisitos próprios de cada especialidade, informados ao candidato antes da matrícula.

1.6. A participação e a certificação no programa não equivalem à revalidação do diploma médico no Brasil nem conferem, por si sós, reconhecimento de especialidade médica perante os órgãos profissionais brasileiros. Eventuais procedimentos de reconhecimento ou revalidação serão de responsabilidade exclusiva do aluno.

2. DAS ESPECIALIDADES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Especialidade	Bolsas anuais	Início previsto
Terapia Intensiva	3	Fev./mar. 2027
Clínica Médica	3	Fev./mar. 2027
Urgência e Emergência	3	Fev./mar. 2027
Alergia e Imunologia	3	Fev./mar. 2027
Pediatria	3	Fev./mar. 2027
Gastroenterologia	3	Fev./mar. 2027
Cardiologia	2	Fev./mar. 2027
Cirurgia Geral	1	Fev./mar. 2027

2.1. A concessão das bolsas limita-se às vagas efetivamente disponíveis e não obriga a abertura de novas turmas, a ampliação de vagas ou a matrícula de candidato que não cumpra os requisitos acadêmicos, técnicos, documentais, migratórios ou profissionais.

3. DA BOLSA E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

- 3.1. Cada bolsa corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor do respectivo programa acadêmico.
- 3.2. O aluno beneficiário será responsável pelo pagamento dos 60% (sessenta por cento) restantes, nas condições administrativas e financeiras formalizadas no contrato educacional.
- 3.3. Não será cobrada taxa de matrícula inicial. Após a aprovação e seleção do candidato como beneficiário da bolsa, este deverá assinar o contrato educacional, apresentar a documentação exigida e realizar o pagamento da primeira parcela, conforme sua participação financeira no programa. O valor da taxa de USD 500 será devido somente pelos alunos aprovados e selecionados.
- 3.4. Após a aprovação e seleção do candidato como beneficiário da bolsa, será cobrada uma taxa de USD 500 (quinhentos dólares dos Estados Unidos), referente ao processo de admissão, não estando este valor abrangido pelo percentual da bolsa.
- 3.5. A taxa de USD 500 não será devolvida em caso de desistência do candidato após sua aprovação e seleção, não apresentação da documentação exigida ou descumprimento dos requisitos necessários para a admissão.
- 3.6. Despesas com passagens, visto, regularização migratória, seguros, hospedagem, alimentação, transporte, traduções, apostilamentos, taxas consulares ou profissionais e demais despesas pessoais serão de responsabilidade exclusiva do candidato ou do aluno.
- 3.7. A manutenção da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações acadêmicas, financeiras, éticas e disciplinares, inclusive da participação nas atividades sociais e de extensão previstas neste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- ser cidadão da República Dominicana e possuir diploma de graduação em Medicina expedido por instituição regularmente reconhecida no país de origem;
 - ser formalmente indicado pelo Consulado-Geral da República Dominicana no Rio de Janeiro;
 - atender aos pré-requisitos específicos da especialidade escolhida, quando aplicáveis;
 - apresentar integralmente a documentação prevista neste Edital, de forma legível e dentro do prazo;
 - demonstrar domínio funcional da língua portuguesa compatível com as atividades acadêmicas e assistenciais, sujeito à avaliação durante a seleção;
 - comprometer-se a cumprir a legislação brasileira, as normas migratórias, acadêmicas, hospitalares, éticas e profissionais aplicáveis;
 - ter disponibilidade para participação presencial, em regime e horários definidos pelo programa, inclusive plantões, atividades práticas e ações de extensão, quando previstos.
- 4.1. A indicação consular habilita o candidato a participar do processo seletivo, mas não assegura aprovação, bolsa ou matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas de **20 de agosto de 2026 até as 23h59 de 31 de setembro de 2026**, observado o horário de Brasília.
- 5.2. A identificação, a recepção e o encaminhamento inicial da documentação dos candidatos serão realizados pelo Consulado-Geral da República Dominicana no Rio de Janeiro, conforme orientações divulgadas aos interessados.
- 5.3. Sem prejuízo do fluxo consular, os esclarecimentos acadêmicos e operacionais poderão ser solicitados pelo e-mail processoseletivo@biomedicalschooll.com ou pelo WhatsApp +1 (689) 298-2888.
- 5.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por transferência bancária, mediante dados fornecidos exclusivamente pelos canais oficiais indicados no item 5.3.
- 5.5. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital, do caráter parcial da bolsa, das responsabilidades financeiras e da inexistência de garantia automática de matrícula.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- cópia legível do passaporte válido;
- cópia do diploma de Medicina;
- histórico escolar da graduação em Medicina;
- curriculum vitae, acompanhado dos comprovantes pertinentes, em arquivo PDF único;
- certificado de conclusão do pré-requisito, quando exigido para a especialidade;
- carta ou comprovante de indicação emitido pelo Consulado-Geral da República Dominicana no Rio de Janeiro;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- outros documentos acadêmicos, migratórios ou profissionais solicitados durante a análise.

6.1. Os documentos deverão ser digitalizados ou fotografados de forma nítida, frente e verso quando aplicável, e enviados em formato PDF, com identificação do candidato e do documento no nome do arquivo.

6.2. Para a matrícula e o início das atividades no Brasil, poderão ser exigidos originais, cópias autenticadas, tradução juramentada, apostilamento e demais formalidades legais.

6.3. O CPF poderá ser apresentado na etapa de matrícula presencial, caso ainda não esteja disponível no momento da inscrição.

6.4. A apresentação de declaração ou documento falso, inexato ou adulterado implicará eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula e da bolsa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A avaliação, a seleção e a admissão serão realizadas exclusivamente pela BS School, preservada sua autonomia acadêmica, administrativa e financeira.

7.2. O processo seletivo poderá compreender:

- análise da documentação e verificação dos requisitos;
- análise curricular;
- entrevista online;
- avaliação de proficiência funcional em língua portuguesa;
- prova teórica e/ou prática, a critério da coordenação da especialidade.

7.3. Os critérios, instrumentos e pesos serão definidos pela coordenação do curso, considerando formação acadêmica, experiência profissional, adequação do perfil e desempenho nas etapas aplicáveis.

7.4. A convocação para entrevista ou prova será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato. A ausência injustificada na data e no horário designados poderá acarretar eliminação.

7.5. A aprovação final observará o número de bolsas por especialidade e não gera direito subjetivo à matrícula quando houver pendência documental, migratória, profissional, contratual ou financeira.

7.6. A BS School poderá rejeitar candidatos que não atendam aos requisitos deste Edital, sem que disso decorra obrigação ou penalidade para a BS School, a UCB ou o Consulado.

8. DO RESULTADO, DA MATRÍCULA E DA REGULARIZAÇÃO NO BRASIL

8.1. O resultado será comunicado individualmente ao candidato pelos canais informados na inscrição e poderá também ser encaminhado ao Consulado, observada a legislação brasileira de proteção de dados pessoais.

8.2. O candidato aprovado receberá carta de aceitação e orientações para matrícula, devendo cumprir as providências indicadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de perda da vaga e convocação do candidato subsequente.

8.3. O candidato é responsável por obter, em tempo hábil, o visto, a regularidade migratória e as autorizações necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e práticas.

8.4. Durante o programa, o exercício de atividades práticas dependerá da obtenção e manutenção do registro ou autorização profissional cabível perante o Conselho Regional de Medicina e demais órgãos competentes, nos termos da normativa vigente.

8.5. A impossibilidade de regularização migratória ou profissional dentro do prazo poderá impedir o início ou a continuidade das atividades, sem responsabilidade do Consulado, da BS School ou da UCB.

9. DAS ATIVIDADES PRÁTICAS, SOCIAIS E DE EXTENSÃO

9.1. Os programas incluirão atividades práticas e rotações clínicas supervisionadas em instituições de saúde vinculadas, observadas a disponibilidade dos campos, as normas institucionais e a progressão pedagógica do aluno.

9.2. A rede pública brasileira de saúde, especialmente o Sistema Único de Saúde (SUS), constitui campo formativo relevante para a excelência do programa, por proporcionar experiência supervisionada em ambiente assistencial universal, diversificado e de alta complexidade.

9.3. Os bolsistas deverão participar de projetos sociais e atividades comunitárias na área da saúde, voltados à promoção, prevenção e educação em saúde, conforme o perfil acadêmico e a área de atuação.

9.4. As atividades sociais e de extensão serão planejadas de modo a não interferir indevidamente na carga acadêmica e ocorrerão em instituições formalmente constituídas, vinculadas à BS School ou a entidades parceiras e com condições razoáveis de segurança.

9.5. A participação nas atividades previstas nesta seção é requisito para a concessão e a manutenção da bolsa.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Prazo	Forma/Local
Inscrições	20/08/2026 a 31/09/2026	Fluxo consular e canais oficiais
Análise documental	Após o encerramento das inscrições	BS School
Entrevistas e avaliações	Data comunicada ao candidato	Online e/ou conforme a especialidade
Divulgação individual do resultado	Após a conclusão das avaliações	E-mail/canais oficiais
Matrícula	Até 5 dias corridos após a aprovação	Online e/ou presencial
Início das atividades	Fevereiro ou março de 2027	Rio de Janeiro - Brasil

10.1. As datas posteriores às inscrições poderão variar conforme a especialidade. Qualquer alteração será comunicada pelos canais oficiais, sem prejuízo aos candidatos regularmente inscritos.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Os dados pessoais e documentos dos candidatos serão tratados para fins de inscrição, seleção, matrícula, gestão acadêmica, cumprimento de obrigações legais e execução do programa, observada a legislação brasileira aplicável, inclusive a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11.2. As informações poderão ser compartilhadas, na medida necessária, entre o Consulado, a BS School, a UCB, os campos de prática e as autoridades competentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Consulado atua na divulgação, orientação, indicação e tramitação inicial dos candidatos, não assumindo responsabilidade por mensalidades, taxas acadêmicas, despesas pessoais ou demais custos do programa.

12.2. A concessão da bolsa não estabelece vínculo trabalhista, societário ou de representação entre o aluno e qualquer das instituições envolvidas.

12.3. A bolsa é pessoal e intransferível, não pode ser convertida em dinheiro e será aplicada exclusivamente ao programa e à especialidade para os quais o candidato foi selecionado.

12.4. A desistência, o abandono, a reprovação, o descumprimento contratual ou disciplinar e a perda das condições legais para participação poderão resultar no cancelamento da bolsa, conforme as normas acadêmicas e o contrato educacional.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e pela coordenação acadêmica, no âmbito de suas competências, observados o Memorando de Entendimento e a legislação aplicável.

12.6. Informações oficiais serão prestadas pelo e-mail processoseletivo@biomedicalschoool.com e pelo WhatsApp +1 (689) 298-2888. Comunicações realizadas por terceiros não autorizados não vinculam as instituições.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

BS School of Biomedicine | Universidade Castelo Branco

Em cooperação com o Consulado-Geral da República Dominicana no Rio de Janeiro